



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.854 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "H", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas; e

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos entre o Executivo Municipal e a Diretoria da Empresa Concessionária dos serviços,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA, a proceder um aumento de Cz\$ 7,00 (sete cruzados) no preço da tarifa atual, perfazendo um total de Cz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS," edição nº 12.660, de 11/05/88.